



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO nº 160/2019

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2019.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração

PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal

Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato nº 218/2018**, decorrente do **Pregão Presencial nº 132/2018**, firmado com a empresa **Huner TI Colaborativa Ltda - ME**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços Website**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, com o reajuste previsto no contrato (Índice INPC).

Recomendamos a prorrogação do serviço prestado, uma vez que se faz necessário para a publicidade dos oficiais da administração.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana.
Secretário Municipal de Administração.

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração

Pato Branco – PR, 23 de outubro de 2019.



À

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Ref.: Prorrogação de prazo de contrato nº 218/2018 referente a manutenção do website

A HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF 17.648.612/0001-98, com sede na Rua Manoel Ribas, 665 – Brasília – Pato Branco – PR, vem pelo presente requerer a prorrogação de contrato nº 218/2018 – com término de vigência em 03/12/2019, referente ao prorrogação de prazo de contrato nº 218/2018 referente a Manutenção do website da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, por mais 12 (doze) meses com reajuste conforme cláusula 7ª (sétima), através do índice INPC/IBGE apurado ficando o valor da mensalidade pelo serviço prestado em R\$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) totalizando o valor anual de R\$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais).

Certo de sua compreensão, aguardo deferimento do pedido.

Atenciosamente,

Tiago Lazarotto

Sócio Administrador

HUNER TI COLABORATIVA

Tiago Lazarotto

Huner TI Colaborativa Ltda ME

17.648.612/0001-98

HUNER TI COLABORATIVA

Rua Manoel Ribas, 665, Bairro Brasília – Pato Branco – PR.

CEP: 85.504.313 – Fone: (46) 3225-7318

financeiro@huner.com.br

CNPJ/MF: 17.648.612/0001-98



HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.648.612/0001-98
NIRE: 41207547673
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuino Piacentini, 273, apto 203, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, EXPEDIDO EM 29/06/2005, e,

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco –PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e,

FABIO LAZAROTTO, falecido em 19/04/2019, conforme escritura publica de espólio registrado no livro 480 folha 001/003 de 16/05/2019, neste ato representado pela inventariante, TEREZINHA MARIA LAZAROTTO, brasileira, maior, viúva, natural de São Miguel D'Oeste/SC, nascida em 29/12/1955, portadora do RG nº 5.451.972-9 SSP/PR expedida em 24/08/1988 e inscrita no CPF/MF sob nº 443.685.779-49, residente e domiciliada a rua Genuino Piacentini, 273, apto 204, bloco 06, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.506-220, e,

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR – CEP 85 502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 expedido em 23/06/2015.

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, com sede e foro à Rua Manoel Ribas, 665 sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85504-330, inscrita no CNPJ sob nº 17.648.612/0001-98, com contrato social de constituição arquivado na JUCEPAR sob nº 41207547673 em 25/02/2013, e última alteração contratual em 26/07/2017 sob número 20175301280, resolvem alterar e consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: Do sócio FABIO LAZAROTTO, em face do falecimento, possuidor de 31.500 (Trinta e uma mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), transfere conforme escritura publica de espólio registrado no livro 480 folha 001/003 de 16/05/2019 ao sócio TIAGO LAZAROTTO acima qualificado, 31.500 (Trinta e uma mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente a R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Capital já integralizado pelos sócios, ficando assim distribuído:

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
MATHEUS ANGELI	Nº de quotas 47.250	R\$ 47.250,00	47,25%
TIAGO LAZAROTTO	Nº de quotas 47.250	R\$ 47.250,00	47,25%
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA	Nº de quotas 5.500	R\$ 5.500,00	5,50%
TOTAL	70.000	R\$ 70.000,00	100%



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 11:16 SOB Nº 20193982277.
PROTOCOLO: 193982277 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902906597. NIRE: 41207547673.
HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.648.612/0001-98
NIRE: 41207547673
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLAUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a TIAGO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial conjuntamente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorizações dos sócios, incluindo aval e endosso.

CLÁUSULA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: á vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.648.612/0001-98
NIRE: 41207547673

TIAGO LAZAROTTO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Genuino Piacentini, 273, apto 203, bairro Santa Terezinha, na cidade de Pato Branco – PR, CEP: 85.506-220, natural de Coronel Vivida – PR, nascido em 17/01/1991, com CPF 068.988.439-74 e RG 10.419.189-4 SSP-PR, expedido em 29/06/2005, e,

MATHEUS ANGELI, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado a rua Visconde de Nacar, 219, bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco – PR, natural de Pato Branco –PR CEP 85.501-450 nascido em 23/05/1994, com CPF 078.869.209-70 e RG 12.930.320-4 SSP/PR, expedido em 30/12/2009 e.

ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA, brasileiro, maior, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado a rua Doutor Murici, 118, Bairro Jardim Primavera, Pato Branco/PR – CEP 85.502-350, natural de Pato Branco/PR, nascido em 30/01/1974, com CPF 835.529.959-00 e RG 5.019.386-1 expedido em 23/06/2015.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 11:16 SOB Nº 20193982277.
PROTOCOLO: 193982277 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902906597. NIRE: 41207547673.
HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.648.612/0001-98
NIRE: 41207547673
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

Sócios integrantes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, com sede e foro à Rua Manoel Ribas, 665 sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85504-330, inscrita no CNPJ sob nº 17.648.612/0001-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, com sede e foro à Rua Manoel Ribas, 665 sala B, bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Paraná, CEP 85.504-330.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), em moeda corrente do País, já integralizados pelos sócios:

Nome	Quantidade de quotas	Valor	%
MATHEUS ANGELI	Nº. de quotas 47.250	R\$ 47.250,00	47,25%
TIAGO LAZAROTTO	Nº. de quotas 47.250	R\$ 47.250,00	47,25%
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA	Nº. de quotas 5.500	R\$ 5.500,00	5,50%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores não customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis, serviços de manutenção e reparação de equipamentos de informática e comunicação, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/2013 e seu prazo de validade é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a TIAGO LAZAROTTO e MATHEUS ANGELI, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial conjuntamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 11:16 SOB Nº 20193982277.
PROTOCOLO: 193982277 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902906597. NIRE: 41207547673.
HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.648.612/0001-98
NIRE: 41207547673
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com dez dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a sociedade se enquadra no porte de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 11:16 SOB Nº 20193982277.
PROTOCOLO: 193982277 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902906597. NIRE: 41207547673.
HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME
CNPJ Nº. 17.648.612/0001-98
NIRE: 41207547673
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única .

Pato Branco, 10 de junho de 2019

2º OFÍCIO NOTAS



Tiago Lazarotto
TIAGO LAZAROTTO

2º OFÍCIO NOTAS



Matheus Angeli
MATHEUS ANGELI

2º OFÍCIO NOTAS



Fabio Lazarotto
FABIO LAZAROTTO
Representado pela inventariante
TEREZINHA MARIA LAZAROTTO

2º OFÍCIO NOTAS



Alaxendro Rodrigo Dal Piva
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA

2º OFÍCIO NOTAS



Alaxendro Rodrigo Dal Piva
ALAXENDRO RODRIGO DAL PIVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 11:16 SOB Nº 20193982277.
PROTOCOLO: 193982277 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902906597. NIRE: 41207547673.
HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Pedro Ervino Paracena - Notário

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de **LIAGO LAZAROTTO**,
MATHEUS ANGELI, **TEREZINHA MARIA LAZAROTTO** e
ALAXENDRO RODRIGS DAL PIVA, 1759568, Pato Branco-PR, 13 de
junho de 2019 - 09:31:27h. Emolumentos: R\$35,84 (VRC 43,60), Selo:
R\$0,80, Funrejus: R\$8,41, ISS: R\$1,01, FAPBP: R\$1,68 Total=
R\$45,54

Em Teste da Verdade
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrivente
Selo Digital N° v65A3 LU4xa.zqZsC-bHDUJ, nEYk -
confira em <http://funarpen.com.br>

Confira o Selo Digital em: www.funarpen.com.br



LEONARDO HENRIQUE CHIAMULERA DEIFELD
CPF 046.211.959-99
Escrivente Juramentado



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 11:16 SOB Nº 20193982277.
PROTOCOLO: 193982277 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902906597. NIRE: 41207547673.
HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 27/06/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 218/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 132/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: HUNER TI COLABORATIVA LTDA - ME, estabelecida na Rua Manoel Ribas, 665, Sala B - bairro Brasília, no município de Pato Branco (85.504-330), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.648.612/0001-98, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Tiago Lazarotto**, inscrito no CPF nº 068.988.439-74 e RG nº 10.419.189-4.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 218/2018 que tem como objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços na área de tecnologia da informação para criação e manutenção de website (página oficial do município de Coronel Vivida na internet)**, nos termos da sua Cláusula Sétima - Dos Prazos e Condições de Execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **03 de dezembro de 2019 a 02 de dezembro de 2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Parágrafo primeiro: Fica reajustado o valor mensal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente ao mês de novembro de 2019, na ordem de 3,3668%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 175,72 (cento e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo segundo: O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 2.108,64 (dois mil cento e oito reais e sessenta e quatro centavos)

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 4.148,64 (quatro mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 218/2018, de 03 de dezembro de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:.....

.....
Tiago Lazarotto
Tiago Lazarotto
Huner TI Colaborativa Ltda - ME
CONTRATADA
.....

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA				
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ				
Homologação Final dos Candidatos Classificados				
O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Ademir José Gheller, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.304/2019, de 03 de Setembro de 2019, que institui o Programa Jovem Aprendiz do Município de Clevelândia, Lei Municipal nº 2.324/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.917/2005 e Decreto Federal nº 5.566/2005, TORNA PÚBLICO:				
Art 1º - Classificação Final dos candidatos				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	Nº de Acertos	Nota Classificação
13	ISABELLY CAROLINE DO AMARAL ARRUDA	137714469	18	9
58	RAFAEL VELOSO FABRIS	133337813	16	8
26	TIAGO DA SILVA RIBOLI	140913774	15	7,5
43	GABRIELLY REGINA DA ROCHA COSTA	134406050	15	7,5
61	MARIA CLARA FERREIRA DOMINGUES	146091318	14	7
27	MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	136364274	14	7
52	BARBARA CRISTINA PREUSS DE CARVALHO	136404768	13	6,5
47	VALERIA PONCIO DA SILVA	136032688	13	6,5
3	EDUARDA QUERQUEZ DA SILVA	136506110	13	6,5
1	HENRIQUE DO NASCIMENTO PONCIO	5.1375.005	12	6
65	KAIANA ALVES DOS SANTOS	130638467	12	6
29	EMANUEL GALVÃO DA SILVA	146294472	12	6
34	ALEX GUESSER	142772680	12	6
18	JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA CORREIA	136405373	12	6
66	KETLIN DA SILVA DE OLIVEIRA	151799400	12	6
12	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	149993384	12	6
10	MAKE DOUGLAS GOMES BIRCE	141100558	11	5,5
59	ROBERT JULIANO DE SOUZA	141500732	11	5,5
9	HELEN VICTÓRIA DA SILVA BORGES	146217134	11	5,5
15	LUCAS GABRIEL E SILVA PEREIRA	133420778	11	5,5
49	LUCAS GABRIEL DE SOUZA DOS SANTOS	7371883	11	5,5
38	TAIS GUESSER	131703490	11	5,5
71	GABRIELA ARAUJO DA SILVA	149893791	11	5,5
50	THIANARA APARECIDA FAIM	150362722	11	5,5
20	WILLIAN CARVALHO DOS SANTOS	154323434	11	5,5
31	MARIA EDUARDA RODRIGUES DOS SANTOS	152344260	11	5,5
36	THIANARA CRISTINA MOREIRA GOMES	155846062	11	5,5
7	KELIANE FLORÃO DA SILVA	151513107	11	5,5
14	EDUARDA SILVA ALVES	136404833	10	5
46	ERICA CRISTINA TRAUTMANN CHAVES	136432419	10	5
17	WINICIUS GABRIEL KADES THOMAZIN	149754105	10	5
25	EDUARDA AZEVEDO DE FRANÇA	135113859	10	5
48	FLAVIA FERREIRA DA SILVA	136404850	10	5
28	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	136404848	10	5
1	BRUNA CARNEIRO DIAS	130814808	10	5
58	ALTAIR MENDES SOARES	136898768	10	5
4	LEON CARLOS ROMANINI SANTETTI	130909099	10	5
42	DIANE CAMARA DA SILVA	136404858	10	5
44	FELIPE DA SILVA GIACCHETTI	128344298	10	5
68	FRAUCIELE MOURA PREUSS	133233959	10	5
16	JESSICA MEIRA MACHADO	144448626	10	5
30	LAURA ERIKA STEINBRENER	166566152	10	5

Art 2º - Convoca os candidatos aprovados a comparecer no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Clevelândia no período de 30/12/2019 a 03/01/2020, no horário das 7h às 13h munidos com documentos para contratação conforme consta no edital nº 042/2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ademir José Gheller
Prefeito Municipal

Ronilda de Fátima Branco
Presidente da Comissão de Teste Seletivo Público

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2017
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 08 (15,30 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 01/2017. CONTRATANTE: Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 05.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENZI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00. CONTRATADA: J. J. DONDRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.260.919/0001-25, neste ato representado por Jhonatan Gonçalves da Oliveira, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu - PR, com RG nº 255.392-4 e CPF nº 924.728.779-00. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.681,58 (onze mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2017
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 08 (15,30 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 01/2017. CONTRATANTE: Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 05.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENZI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00. CONTRATADA: J. J. DONDRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.260.919/0001-25, neste ato representado por Jhonatan Gonçalves da Oliveira, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu - PR, com RG nº 255.392-4 e CPF nº 924.728.779-00. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.681,58 (onze mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2017
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 08 (15,30 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 01/2017. CONTRATANTE: Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 05.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENZI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00. CONTRATADA: J. J. DONDRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.260.919/0001-25, neste ato representado por Jhonatan Gonçalves da Oliveira, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu - PR, com RG nº 255.392-4 e CPF nº 924.728.779-00. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.681,58 (onze mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2017
Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 08 (15,30 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 01/2017. CONTRATANTE: Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 05.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENZI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00. CONTRATADA: J. J. DONDRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.260.919/0001-25, neste ato representado por Jhonatan Gonçalves da Oliveira, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu - PR, com RG nº 255.392-4 e CPF nº 924.728.779-00. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.681,58 (onze mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2017
Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 08 (15,30 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 01/2017. CONTRATANTE: Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 05.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENZI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00. CONTRATADA: J. J. DONDRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.260.919/0001-25, neste ato representado por Jhonatan Gonçalves da Oliveira, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu - PR, com RG nº 255.392-4 e CPF nº 924.728.779-00. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.681,58 (onze mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2017
Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 08 (15,30 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 01/2017. CONTRATANTE: Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 05.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENZI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00. CONTRATADA: J. J. DONDRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.260.919/0001-25, neste ato representado por Jhonatan Gonçalves da Oliveira, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu - PR, com RG nº 255.392-4 e CPF nº 924.728.779-00. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.681,58 (onze mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO SÉTIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2017
Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 08 (15,30 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 01/2017. CONTRATANTE: Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 05.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENZI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00. CONTRATADA: J. J. DONDRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.260.919/0001-25, neste ato representado por Jhonatan Gonçalves da Oliveira, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu - PR, com RG nº 255.392-4 e CPF nº 924.728.779-00. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.681,58 (onze mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2017
Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 08 (15,30 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 01/2017. CONTRATANTE: Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 05.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENZI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00. CONTRATADA: J. J. DONDRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.260.919/0001-25, neste ato representado por Jhonatan Gonçalves da Oliveira, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu - PR, com RG nº 255.392-4 e CPF nº 924.728.779-00. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.681,58 (onze mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2017
Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 08 (15,30 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 01/2017. CONTRATANTE: Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 05.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENZI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00. CONTRATADA: J. J. DONDRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.260.919/0001-25, neste ato representado por Jhonatan Gonçalves da Oliveira, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu - PR, com RG nº 255.392-4 e CPF nº 924.728.779-00. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.681,58 (onze mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2017
Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 08 (15,30 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 01/2017. CONTRATANTE: Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 05.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENZI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00. CONTRATADA: J. J. DONDRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.260.919/0001-25, neste ato representado por Jhonatan Gonçalves da Oliveira, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu - PR, com RG nº 255.392-4 e CPF nº 924.728.779-00. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.681,58 (onze mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO UNDÉCIMO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2017
Undécimo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 08 (15,30 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 01/2017. CONTRATANTE: Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 05.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENZI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00. CONTRATADA: J. J. DONDRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.260.919/0001-25, neste ato representado por Jhonatan Gonçalves da Oliveira, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu - PR, com RG nº 255.392-4 e CPF nº 924.728.779-00. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.681,58 (onze mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

MUNICÍPIO DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DOZE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2017
Doze Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017, firmado em 03 de fevereiro de 2017 para Prestação de Serviços de Transporte Escolar - Linha 08 (15,30 km rodados diários), resultante do Pregão Presencial nº 01/2017. CONTRATANTE: Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 05.585.477/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal MAURO CESAR CENZI, brasileiro, casado, RG nº 5.143.125-1 PR e CPF nº 924.728.779-00. CONTRATADA: J. J. DONDRA TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.260.919/0001-25, neste ato representado por Jhonatan Gonçalves da Oliveira, residente e domiciliado no Município de Saúde do Iguaçu - PR, com RG nº 255.392-4 e CPF nº 924.728.779-00. TIPO DO ADITIVO: prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.681,58 (onze mil e seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 27/12/2019.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE

DECRETO Nº 199/2019

Concede licença, por motivo de doença em pessoa da família, à servidora FRAUCIELE SANTOS SENHOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 359589 e o parecer emitido pelo Departamento Jurídico.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a licença por motivo de doença em pessoa da família e servidora FRAUCIELE SANTOS SENHOR, pelo período de 06 (seis) meses, com fundamento no Artigo 100 da Lei Municipal nº 2.409/09, e suas alterações.

Art. 2º - A licença a que trata o artigo antecedente terá seu início em 28/12/2019 findando em 28/06/2020, tendo que no dia seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Ademir José Gheller
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PR
Aditivo nº 01 - Contrato nº 219/2018 - Pregão Presencial nº 132/2018 - Contratante: Município de Coronel Videa. Contratada: HUNTER TI COLABORATIVA LTDA - ME, CNPJ nº 17.648.212/0001-08. Prorrogando a vigência do contrato por mais 12 meses, de 03/12/2018 a 02/12/2020. Pica reajustado o valor mensal, com base no INPC, no ordem de 3,56587, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 175,70. O valor total estimado desta termo aditivo é de R\$ 2.108,84. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Videa, 02 de dezembro de 2019. Raul Anel Schuchman, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINÓPOLIS-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Motivando Pregão Eletrônico nº 117/2019, forma de licitação, Data de Licitação: Dia 15 de janeiro de 2020, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ADEQUAÇÃO AMBIENTAL, DENTRO DA ATIVIDADE LÍTERA, valor estimado: R\$ 102.105,00. Objeto: Materiais e Equipamentos Agrícolas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Prefeitura de Chopinópolis. O Edital de Licitação e Contratos, Livro nº 000000000, nº 2.811 - Chopinópolis, Paraná, de 08/02/20 a 04/03/2019, às 10h, no endereço eletrônico: www.chopinopolis.pr.gov.br, informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA - PR
INTIMAÇÃO
O Município de Coronel Videa, Paraná, informa os confortantes das Ruas e áreas institucionais do Município. Mulher deste município, para que informe no prazo de 15 (quinze) dias os seus limites definidos na planta e no memorial descritivo de cada imóvel, sob pena de ser considerado inerte, sob pena de serem suas respectivas áreas, se for o caso, a publicação na íntegra do ato acima instado disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.chopinopolis.pr.gov.br>, na data de 30 de dezembro de 2019, conforme autenticado pela Lei Municipal nº 2758/2017 e suas alterações.

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019
O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XIV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os candidatos aprovados no processo de seleção para o Concurso Público nº 03/2019, a comparecer, até o dia 09 de Janeiro de 2020, das 8h às 11h e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Azeiteiro, nº 250, para a realização de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e Anexo I do Edital de Concurso Público nº 03/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda de vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

PROFESSOR

Classificação Inscrição Nome
1º 11104 ELI CATARINA SOARES DE FREITAS DA SILVA
2º 109493 JULIANA MARTINELLI
3º 109241 RILNIR SIQUEIRA CORREA LEVANDOWSKI

Bom Sucesso do Sul, 27 de dezembro de 2019.

Nelson Antônio Ferveiro
Prefeito Municipal

Especie: Extrato do Contrato nº 443/2019. Contratante: Município de Chopinópolis. Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 76.527.951/0005-09. Valor total: R\$ 6.857,03 (seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos). Objeto: Inapropriedade de Licitação nº 392/2019, em decorrência de despesa de 478 reais e 504 centavos. 28/12/2019. Assinatura: Avario Dênis Cêri Scolaro, pelo município e Avario Dênis Cêri Scolaro, pela empresa.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 392/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e de Procuração Municipal, que acordou o resultado do Processo de Inapropriedade de Licitação nº 392/2019, eu, ALVARO DENIS CERI SCOLARO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA CNPJ VALOR TOTAL R\$
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. 76.527.951/0005-09 R\$ 6.857,03

Conforme proposta. É a decisão. O Prefeito de Chopinópolis-PR, 28 de dezembro de 2019.

Avario Dênis Cêri Scolaro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1.610, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Considerando a Programação Financeira mensal a Programação de Execução de Desembolso para o exercício financeiro de 2020 e as outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2020, a Programação Financeira e a Programação de Execução de Desembolso abrangendo a Poder Executivo, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O Programa de Execução de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito supramencionado da Programação Financeira (Receita), estabelecendo, neste Decreto, a Real Execução promover a limitação de Empenho, visando a incorrer em déficit, em caso de desrespeito das metas estabelecidas no manual de controle previsto na programação financeira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHETTI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍDEA ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
LEI MUNICIPAL Nº 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 023/2019
Contratante: Município de Coronel Videa-PR
Contratado(a): Ana Carolina de Quadros Mattos Reis
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 023/2019.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 08 (oito) de Novembro de 2019.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 022/2019
Contratante: Município de Coronel Videa-PR
Contratado(a): Marizete de Lurdes Alves Smaniotto
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 022/2019.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 01 (primeiro) de Novembro de 2019.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
LEI MUNICIPAL Nº 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 001/2019
Contratante: Município de Coronel Videa-PR
Contratado(a): Tereza Cristina da Silva
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 001/2019.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 17 (dezenesse) de dezembro de 2019.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 002/2019
Contratante: Município de Coronel Videa-PR
Contratado(a): Patrícia Santana Moreira
Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 002/2019.
Vigência: Este instrumento entra em vigor no



SUMÁRIO

Executivo.....	01
Decretos.....	01
Contratos.....	01
Outros Atos.....	02

EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 6.699 de 27 de dezembro de 2019.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 47.023/19, ocupante do Cargo de Enfermeira, ELISANGELA FERREIRA RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.908.504-0 SSP/PR, a partir de 20 (vinte) de dezembro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019, 130ª da República e 64ª do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se3

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod13950

DECRETO Nº. 6.700 de 27 de dezembro de 2019.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário. O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e no art. 45, caput, da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 47.189/19, ocupante do Cargo de Enfermeira, PATRICIA BRANDALISE, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.311.157-9 SSP/PR, a partir de 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019, 130ª da República e 64ª do Município.

FRANK SCHIAVINI-Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se3

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cod13950

DECRETO Nº 6701, de 27 de dezembro de 2019.

Súmula: Permite o Uso de Bem Público Municipal, e dá outras providências. O Prefeito do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 13, § 3º, e alínea "I", do inciso I, do artigo 24, ambos da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida,

Considerando, o requerimento dos interessados, bem como o interesse da coletividade da instalação das entidades no espaço central; DECRETA:

Art. 1º-Fica permitido o uso de bem de propriedade Municipal, edificação construída sobre o terreno matriculado sob o lote urbano nº 09 da quadra 33, conforme limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 14.236 (Agroshoping) do Registro de Imóveis de Coronel Vivida, para entidade descrita abaixo:

I – ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE NAVEGANTES-AAN, pessoa jurídica inscrita sob CNPJ nº 80.872.757/0001-04, com sede neste Município: Permitido o uso da área, para exercer atividades conforme requerimento.

Art. 2º-O bem público descritos no art. 1º, deste Decreto deverá ser utilizados pela permissionária, única e exclusivamente, para o desenvolvimento de suas atividades.

§ 1º. Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado, bem como o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

§ 2º. Qualquer outra destinação do bem público permissionado por este Decreto deverá ser objeto de autorização específica do permitente.

§ 3º. Fica a presente permissão de uso outorgada a título precário, por prazo indeterminado e intransferível.

Art. 3º-A permissão de uso do imóvel de que trata este Decreto, se fará sob as condições abaixo descritas a serem cumpridas pela permissionária:

I – Fazer o pagamento de tarifa de água, energia elétrica, telefone e internet.

II- Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção da edificação e de seus arredores,

III-Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causadas às dependências ora permitida, inclusive responsabilizando-se com a recuperação dos mesmos;

IV – Responsabilidade única, integral e exclusiva da permissionária em relação aos encargos tributários, trabalhistas e patrimoniais;

V- Quaisquer reformas/alterações das áreas descritas, somente poderão ocorrer com autorização do Poder Público Municipal, sem quaisquer direito de indenização sobre as mesmas.

Parágrafo Único. As entidades com declaração de utilidade pública, mediante requerimento, poderão ser isentas de tributos Municipais.

Art. 4º-O Município poderá solicitar as áreas permitidas o uso, independente de ato especial, retornando o imóvel, nos seguintes casos:

I-Se ao imóvel no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa da qual foi destinada;

II-Se ocorrer o não cumprimento das condições impostas no presente Decreto;

III-Se a permissionária renunciar a permissão, deixar de exercer sua atividade específica ou se extinguir;

IV – Em caso de construção de sede própria para instalação das entidades;

VI- Por interesse Público.

Art. 5º-O Permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, com notificação judicial ou extrajudicial da permissionária com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º. Em caso de revogação da permissão, a permissionária deverá desocupar o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de revogação da permissão, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua posse, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º. A revogação desta permissão não importa em direito da permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2019.

Frank Ariel Schiavini-Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Noemir José Antonioli-Secretário Geral

Cod13952

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019 – Pregão Presencial nº 99/2019

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: SAFRA DIESEL LTDA, CNPJ nº 76.578.202/0001-87. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de óleo diesel S10 para abastecimento da frota de ônibus, ambulâncias, camionetes, caminhões e máquinas pesadas do município de Coronel Vivida em sistema de comodato de bombas, filtros e tanque bipartido. Valor total estimado R\$ 634.000,00. Prazo: 12 meses, de 02.12.2019 a 01.12.2020. Coronel Vivida, 28 de novembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod13951

Aditivo nº 01-Contrato nº 218/2018 – Pregão Presencial nº 132/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: HUNER TI COLABORATIVA LTDA-ME, CNPJ/MF nº 17.648.612/0001-98. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 03.12.2019 a 02.12.2020. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, na ordem de 3,3668%, sendo o valor mensal a ser pago de R\$ 175,72. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 2.108,64. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de dezembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod13954

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2019

LEI MUNICIPAL Nº. 2.764 DE 19 DE MAIO DE 2017

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 001/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Tamires Cristina da Silva

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 001/2019.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 17 (dezessete) de dezembro de 2019.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 002/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Patricia Santana Moreira

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 002/2019.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 10 (dez) de dezembro de 2019.

Termo de Rescisão de Contrato Administrativo de Serviço Temporário: nº. 003/2019.

Contratante: Município de Coronel Vivida-PR.

Contratado(a): Miriam Dutra

Objeto: Rescisão do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº. 003/2019.

Vigência: Este instrumento entra em vigor no dia 11 (onze) de dezembro de 2019.